

LEI Nº 315/, de 14 de maio de 1976

Autoriza abertura de Crédito Especial  
na forma que indica e as outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
nei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
crédito especial para atender despesa na função 08-EDUCAÇÃO E CUL-  
TURA; PROGRAMA 43 - ENSINO DO SEGUNDO GRAU; SUBPROGRAMA 177-ENSINO  
POLIVALENTE; consignado a ATIVIDADE 2.032 - Ajuda e Manutenção de  
Escola Polivalente, ELEMENTO 3110 - PESSOAL, e importância de 30-  
30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

<u>FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>SUBPROGRAMA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
08	43	177	2.032	3110	30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nos artigos ante-  
riores fica reduzido em igual importância o Fundo de Reserva de  
Contingência constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anterio-  
res fica reduzido na forma e seguir indicada as custas de pregra-  
ção estabelecida no orçamento analítico do Poder Executivo para  
a corrente exercício, do Fundo de Reserva de Contingência.

<u>FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>SUBPROGRAMA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CUSTO AUTO- RIZADO</u>	<u>CUSTO NOO1- FICADO</u>
					256.143,00	226.143,00

Art. 4º - A Contadoria deverá fazer anotações das modi-  
ficações resultantes da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 11  
de maio de 1976.

João Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito

Eliane Pereira de Melo  
Sec. Administração